



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

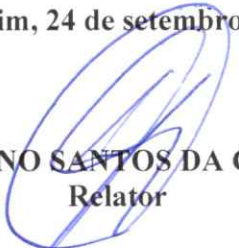
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 097/25

O Vereador Roberto Henrique de Oliveira França, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre a inclusão em locais públicos frequentados por crianças e adolescentes a instalação de placas referentes ao Disque Denúncia de crimes de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no âmbito do município de Votorantim.

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua APROVAÇÃO pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados. No entanto, por recomendação do Parecer Jurídico 85/2025–LNS, sugerimos o envio da propositura, à Comissão de Redação para readequação do texto em seu art. 4º, suprimindo o inciso III.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 24 de setembro de 2025.


LUCIANO SANTOS DA COSTA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.


LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Presidente


FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Membro